

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



JUSTIFICATIVA

L DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, em cumprimento a obrigatoriedade de **DEMONSTRAR e JUSTIFICAR** a necessidade de suas aquisições de bens e serviços, bem como, atendendo a imposição legal de desempenhar apenas as condutas previstas no ordenamento jurídico pátrio, através do presente expediente, passa a justificar o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** objetivando a contratação artística das escolas de samba **GRES IMPÉRIO DO SAMBA, GRES ACADÊMICOS DO BEM VIVER, AGREMIÇÃO ESCOLA DE SAMBA AMANTES DO SAMBA E ESCOLA DE SAMBA UNIÃO QUILOMBOLA POR SERGIPE**, através da **ASSOCIAÇÃO ESTANCIANA DE BATUCADA E CULTURA JUNINA**, inscrita no CNPJ nº 08.039.775/0001-82 por ocasião das comemorações alusivas aos festejos carnavalescos 2025.

Conforme dilação legal do art. 37, XXI da Carta Magna, para suprir suas necessidades a Administração Pública precisa contratar com terceiros, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo nosso)

Segundo o entendimento do parágrafo acima transcrito, a Administração Pública tem o dever





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

de licitar, como também a possibilidade de afastar o procedimento licitatório nos casos declinados na legislação, onde se vislumbra os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação.

Lei 14.133, no artigo 74, temos que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

No caso em comento, para celebrar a presente contratação a administração pública está amparada no dispositivo do artigo 74, II da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, conforme destaque: ***É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (negrito nosso)***

Em cotejo ao permissivo legal colacionado, é possível verificar a imposição de determinados requisitos que devem ser assinalados visando conferir regularidade à contratação pretendida, entre eles, que o artista a ser contratado possua “consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

É cediço que os festejos carnavalescos ganham relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo. Nesse sentido, a diversidade de atrações durante o carnaval é o que destaca nosso município dos demais, onde ofertamos uma vasta e plural programação agradando a todos os gostos. Seguidas pela tradição de carnaval de Ruas, Praias, Povoados, fomentando a cultura popular da nossa cidade com a programação de desfiles das escolas de samba, desfiles dos blocos nos centro, litoral, comunidades e os shows na Praia do Abaís e região litorânea.

A importância e o impacto do carnaval no turismo estanciano são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras, movimentando todo o comércio, serviço hoteleiro e etc, considerando que o evento atrai turistas de várias cidades circunvizinhas, bem como de outros estados para aproveitarem nossas festas em grande estilo. O verão estanciano, combinado com o cenário do Carnaval, é uma das maiores atrações turísticas do estado de Sergipe, movimentando um expressivo número de turistas nessa época.

Nesta trilha, a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, visando conferir legalidade a seus atos, em observação a legislação pertinente, aponta que, dada a potencialidade criativa ou

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



características intrínsecas do trabalho, não há como estabelecer pontos mensuradores para criar uma competição que seja julgada através de critérios objetivos.

Nestes termos a presente Secretaria realiza e apoia atividades que enriquece, valoriza e contribuem para o crescimento da cultura e turismo local. Assim, mediante a singularidade do trabalho já consagrado das Escolas de Samba abaixo apresentadas, opta-se por sua escolha para realizarem apresentações durante a programação dos festejos carnavalescos 2025, onde, certamente promoverão a alegria dos nossos munícipes e turistas, sendo portanto a presente contratação indispensável para tal momento.

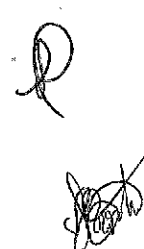
2. DO SHOW/ATRAÇÃO

1 – Escola de Samba “Amantes do Samba”:

A escola de samba Amantes do Samba foi fundada no dia 13 de janeiro de 1982, no Bairro Botequim, sob a sombra de uma jaqueira no quintal do senhor Gelson Rodrigues. A Amantes do Samba é a agremiação carnavalesca mais antiga do Município de Estância, as cores do seu pavilhão são azul, vermelha e branco e buscou sempre manter viva a sua tradição carnavalesca sendo a primeira escola de samba a trazer fantasias e alas luxuosas e esculturas gigantes para abrilhantar a avenida. Hoje com 43 anos de existência a escola de samba em questão vem mais uma vez dar sua contribuição ao carnaval estanciano, levando para a avenida muita beleza e alegria.

2 – Escola de Samba “Acadêmicos do Bem Viver”:

O GRES Grêmio recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Bem Viver foi fundado em 22 de março de 2017, com o intuito de divulgar, promover, socializar a cultura momesca na cidade berço da cultura sergipana e única cidade do estado a levar para a avenida o desfile das escolas de samba com tradição que se estende ao longo de mais de 50 anos. Em sua história de alegrias e tradições, acumularam experiências e sabedorias, trazendo em suas histórias premiações nos carnavais: 2017 – 3º lugar; 2018 – 3º lugar; 2019 – 3º lugar; 2020 – 2º lugar.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

3 – Escola de samba “Império do Samba”:

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Samba, foi fundado no ano de 2010 pelo artista plástico Robson Francisco dos Santos, vulgo D’Fran, que desde muito tempo sonhava em ter uma agremiação com o objetivo de abrilhantar o carnaval de rua com mais uma agremiação para o desfile das escolas de samba. A Império do Samba veio com a proposta de revolucionar o carnaval com suas alegorias belíssimas e com suas fantasias brilhantes feitas de forma artesanal. Todos os anos a escola vem cumprindo com a sua função social que é reunir e alegrar a vida das pessoas e comunidade.

4 – Escola de Samba União Quilombola por Sergipe:

O estado de Sergipe tem 53 comunidades remanescentes de quilombo e mais de 20 comunidades identificadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como Área de Interesse. Cada uma destas comunidades tem um potencial cultural imenso e específico que continua invisível aos olhos das autoridades, dos turistas e dos próprios sergipanos. Batucada junina, Pisa pólvora, fogos de artifícios, barco de fogo, poesias, cordel, músicas, repentes, taieira, samba de coco, samba de roda, Reisado, Parafusos, Guerreiros, Lambe-sujos, Caboclinhos, Cacumbi, Samba de Parelha, São Gonçalo, zabumba, reisado entre outros. Fazem partes destas culturas riquíssimas existentes nos territórios remanescentes de quilombo e são praticadas nas próprias comunidades e em eventos internos ou quando são convidados para apresentar nas festas em escola ou atividade oferecidas por instituições governamentais, geralmente por administrações municipal ou estadual. Uma das formas encontradas para dar visibilidades e oferecer momentos de interação e intercâmbio entre o povo quilombola das diversas comunidades de Sergipe foi à criação da Escola de Samba União Quilombola por Sergipe, para aglutinar esta riqueza e apresenta a sociedade em forma espetáculo. Essa escola de samba já existe e coordenada pelo seu criador o senhor José Wellington Fontes Nascimento, A ideia é que a Escola de Samba seja um canal onde possa defender temas que abranja as comunidades quilombolas que aderirem ao projeto, o samba enredo e o tema será sempre criado com o objetivo de defender a luta e a cultura quilombola do estado de Sergipe. As alas serão formadas por quilombolas das comunidades sergipanas e por pessoas que sejam sensíveis a causa quilombola e aceitem sair dos seus espaços de conforto para

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO



lutar sambando, mostrando seu potencial durante os desfiles por meio das diversas alas da escola de samba. Porque na comunidade Porto D'areia? Porque o município de Estância é o único de Sergipe que ainda oferece o tradicional desfile de Escolas de Samba. A ideia é utilizar este brilhante espaço cultura para por meio da agremiação carnavalesca unir os quilombolas e quilombos em torno das suas culturas e apresentar ao público da cidade de Sergipe, do Brasil e do mundo o nosso potencial. Pretendem mostrar alegria, competência, brilho e muito samba, bem como a força do povo quilombola e da cultura de resistência.

3. RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

CONSIDERANDO que determinados atos da administração pública gozam da prerrogativa da discricionariedade, dentro dos limites permitidos em lei, todavia muito embora a lei permita a escolha do executante, não afasta a observância obrigatória de certos critérios legais, como a demonstração da consagração do artista, bem como o mínimo exigido para uma contratação segura e a razoabilidade de um preço justo.

A contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível, neste diapasão, atentando para o princípio da economicidade nos voltamos à pesquisa de mercado, o que nos mostra uma contratação vantajosa, visto que o preço cobrado pelas apresentações das quatro escolas contratadas, perfazem o total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), mostra-se compatível com o tipo de contratação artística ao presente procedimento administrativo.

Os valores cobrados pelas escolas de samba, são compatíveis com o de edições carnavalescas anteriores. Neste contexto, considera-se que anualmente as Escolas adquirem materiais que são confeccionados como as fantasias e alegorias que abrilhantam esse evento. Há que se considerar ainda, que é interesse da municipalidade a contratação de tais apresentações, para comporem a programação carnavalesca, uma vez que, mantém viva a tradição dos festejos momescos, bem como atrai um grande fluxo de turistas.

Nesse sentido, entende-se justificado a razoabilidade dos valores descritos neste projeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

4. CONCLUSÃO

Por fim, mediante as disposições alhures reportadas, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada. Assim, entendemos ser inexigível a licitação, tendo em vista que as atrações que se pretende contratar atende aos requisitos acima mencionados.

Estância, 27 de janeiro de 2025.


Lucimary de Jesus Guimarães Costa
Agente Administrativo II
Matrícula 5815


Paulo Ricardo dos Santos
Secretário Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 8.882/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ANTECIPAÇÃO E DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA

1 – JUSTIFICATIVA PARA A ANTECIPAÇÃO:

Em busca de entregar um desfile carnavalesco de forma glamorosa e que agrade o público presente (municípios e turistas), as escolas de samba de Estância necessitam da antecipação do valor para custear os gastos iniciais com confecções de alegorias, manutenção de instrumentos, aquisição de materiais, entre outros.

2 – ANTECIPAÇÃO:

<i>Agremiação</i>	<i>VL. Unit.</i>	<i>VL. Total</i>
GRES Império do Samba	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
GRES Amantes do Samba	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
GRES Acadêmicos do Bem Viver	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
GRES União Quilombola por Sergipe	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL DA ANTECIPAÇÃO:		R\$ 60.000,00

3 – DESFILE OFICIAL:

<i>NOME DA AGREMIAÇÃO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL DO DESFILE</i>	<i>VALOR</i>
GRES Império do Samba	04/03/2025	Saída do Bairro Santa Cruz, chegada na Praça Barão do Rio Branco	R\$ 15.000,00
GRES Amantes do Samba	04/03/2025	Saída do Bairro Santa Cruz, chegada na Praça Barão do Rio Branco	R\$ 15.000,00
GRES Acadêmicos do Bem Viver	04/03/2025	Saída do Bairro Santa Cruz, chegada na Praça Barão do Rio Branco	R\$ 15.000,00





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

GRES União Quilombola por Sergipe	04/03/2025	Saída do Bairro Santa Cruz, chegada na Praça Barão do Rio Branco	R\$ 15.000,00
TOTAL DOS DESFILES			R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Estância, 27 de janeiro de 2025.


Lucimary de Jesus Guimarães Costa
Agente Administrativo II
Matrícula 5815


Paulo Ricardo dos Santos
Secretário Municipal da Cultura e Turismo
Decreto nº 8.882/2025